



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Gestor da Parceria

(Em atendimento a Lei Federal 13019/2014 e ao Decreto Municipal nº 17.708 de 07/02/2017)

Ano: 2018	Secretaria: Secretaria Municipal da Educação	
OSC: Centro Comunitário Grande Família do Cristo Rei		
Atividade: Oferecimento de Atividades de Educação infantil para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, nos termos da LDB nº 9394/96 e legislação municipal vigente.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 029/2018
Período: Ano 2018 (X) 1º Quadrimestre civil – janeiro/fevereiro/março/abril () 2º quadrimestre Civil – maio/junho/ julho/ agosto () 3º Quadrimestre civil – setembro/outubro/novembro/Dezembro		
Valor Repassado no período: R\$ 396.340,71 Receita de Aplicação Financeira: R\$ 389,58 Total do Valor Comprovado: R\$ 375.051,22 Valor Devolvido ao Órgão Concessor: R\$ 21.679,07 Valor glosado: R\$ 62,00		
Documentos utilizados como subsídio para elaboração deste relatório Relatórios de visita in loco feitos pelo gestor, planos de trabalho, relatórios mensais de execução do objeto, relatório quadrimestral de execução do objeto e execução financeira, listas de presença, fotos, fichas cadastrais, sistema informatizado DemandaNet, resultado de pesquisa de satisfação realizada em parceria entre a entidade e a Secretaria de Educação.		

RELATÓRIO

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Centro Comunitário Grande Família do Cristo Rei, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Antonio Honsi, nº 475, Cristo Rei. Com atendimento de 180 crianças na Escola de Educação Infantil Irmã Izaltina Maria, com endereço na Rua Isaias Luciano da Silva, nº 291, CAIC II, com atividades de Educação Infantil, de segunda a sexta feira, das 7 às 18 horas, para crianças 4 meses a 3 anos e 11 meses, em consonância com a legislação vigente no sistema municipal de ensino e as Diretrizes Curriculares para a Educação infantil, levando em consideração as questões do cuidar e o educar, ajudando a criança pequena a superar inúmeros desafios ao longo do seu desenvolvimento na primeira infância. Conforme Plano de Trabalho, seguem: Identificação do Objeto a ser executado, Público Alvo, Justificativa da Proposição/Descrição da Realidade, Prazo de Execução, Objetivos e Metas Gerais.

1. Objeto a ser executado:

O Centro Comunitário Grande Família do Cristo Rei, desenvolve atividades de Educação Infantil, na Escola de Educação infantil Irmã Izaltina Maria, de segunda a sexta-feira, das 7 às 18 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



2. Descrição da Realidade/Público Alvo: A Escola de Educação Infantil Irmã Izaltina Maria atende 180 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, proporcionando, segundo o artigo 29 da LDB, "o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".
3. Justificativa da Proposição: A proposição se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao direito humano e social de todas as crianças até quatro anos de idade, a fim de garantir os direitos básicos das mesmas e de suas famílias, quanto à educação e cuidados, de forma articulada entre Entidade e Prefeitura.
4. Objetivos Gerais Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
5. Metas Gerais A entidade tem por meta atender 180 crianças, em período integral, das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
6. Prazo de execução: De 01 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2019. (01/01/2018 até 30/06/2019)

Para atingir os objetivos e metas previstos, são desenvolvidas as seguintes ações:

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento	Indicadores Físicos	Quantidade	Duração	
					Unidade		Início	Término
Garantir os direitos básicos das crianças e de suas famílias, quanto à educação e cuidados, de forma articulada entre a Entidade e a Prefeitura.	Organizar e proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais como do uso do espaço físico, horários e rotinas, possibilitando a adoção, a execução, a avaliação e o aperfeiçoamento das propostas desenvolvidas. Estabelecer articulação com a Rede de Proteção à criança. Zelar pelas condições físicas do ambiente escolar, equipamentos, materiais, condições de higiene e normas de segurança, visando garantir o desenvolvimento do trabalho escolar.	Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar, devendo constar os Planos de Ensino de turma, com base na legislação educacional vigente e normatizações da Secretaria Municipal da Educação. Regimento Escolar.	Trabalho efetivo relacionados ao cuidar e ao educar de todas as crianças durante todo o ano letivo e no período de janeiro quando estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação. Estabelecimento de relação de parceria e complementariedade entre a equipe escolar e as famílias das crianças, através do contato diário, das reuniões de pais e eventos diversos promovidos pela equipe escolar com a participação das famílias.	Relatório de Avaliação do Plano Escolar e Proposta Pedagógica, a ser realizado pela equipe escolar ao final do ano letivo e encaminhado ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar. Verificação das condições do prédio escolar e seus equipamentos. Organização dos espaços com limpeza e higiene.	Crianças	180	01/01/2018	30/06/2019



PREFEITURA DE
RIO PRETO
EDUCAÇÃO

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento	Indicadores Físicos	Quantidade	Duração		
					Unidade		Início	Término	
<p>Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.</p> <p>Atender a Educação Infantil (Creche) durante todo o ano letivo e durante o mês de janeiro, quando estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto.</p>	<p>Proporcionar um ambiente de interação e convivência entre as crianças de forma a favorecer o desenvolvimento e a ampliação dos conhecimentos de todas elas; familiarizando-se com a imagem do próprio corpo.</p> <p>Desenvolver atitude de confiança nas próprias capacidades .</p> <p>Proporcionar às crianças a aprendizagem das diferentes linguagens.</p> <p>Desenvolver ações de Educação Ambiental.</p> <p>Realizar acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças (responsável pelo registro será o professor da turma, sob orientação e acompanhamento do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar).</p> <p>Atendimento em período integral, das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.</p>	<p>Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar e Planos de Ensino com base na legislação e diretrizes educacionais vigentes, bem como as normatizações da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto.</p> <p>Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.</p>	<p>Formação continuada dos profissionais da escola, criando estratégias para a atualização dos educadores por meio das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horas reservadas ao preparo de materiais (PPM).</p> <p>Cursos e palestras oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação e outras parcerias, bem como pela Diretoria da Entidade.</p> <p>Cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar.</p>	<p>Registro no sistema Demanda Net do Relatório de Avaliação Individual das crianças, com descrição das etapas alcançadas nos cuidados e educação, sendo três ao ano, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para entrega dos Planos Escolares.</p> <p>Registro no sistema Demanda Net do Relatório Geral da Turma, sendo dois no ano, semestralmente, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação, que estabelece diretrizes e normas e prazos para entrega dos Planos Escolares.</p> <p>Acompanhar as rotinas de sala de aula estabelecidas no Plano Escolar.</p> <p>Aferição dos dias letivos cumpridos pela Escola por meio do registro de frequência diário/mensal das crianças matriculadas e registradas no sistema de cadastro de alunos da SME - Demanda Net, com o acompanhamento da Supervisão de Ensino, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para a entrega dos Planos Escolares.</p> <p>Verificar a organização dos documentos escolares e prontuários dos alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação.</p>					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



RELATÓRIO

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho:

A Instituição atendeu na Escola de Educação Infantil (EEI) Irmã Izaltina Maria, neste primeiro quadrimestre de 2018, aproximadamente 120 alunos, regularmente matriculados. As visitas in loco permitiram verificar que o atendimento a esta demanda está de acordo com a legislação, em especial ao artigo 25, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, a Resolução SME nº 05/2011 (dispõe sobre o módulo de pessoal das Escolas de Educação Infantil de Período Integral da Rede Conveniada), e Indicação nº 01/2007 do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto, quanto à proporcionalidade do quadro de funcionários e número de crianças atendidas no Período Integral pelas Escolas de Educação Infantil.

Quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, a Instituição e a Secretaria Municipal de Educação (SME) buscaram garantir infraestrutura adequada, organizando e planejando os espaços físicos do prédio da EEI Irmã Izaltina Maria, de acordo com a faixa etária das crianças atendidas, e com o oferecimento de equipamentos e materiais que promovam o seu desenvolvimento.

Para tanto, foi oferecido condições adequadas de higiene e segurança, tanto às crianças, como aos funcionários que desempenham suas atribuições na Escola. O calendário escolar foi cumprido conforme previsto, e ressaltamos que no mês de janeiro houve atendimento aos alunos inscritos para o período de atendimento de férias.

As atividades desenvolvidas no cotidiano escolar, visavam atender o que propõe os Referenciais Nacionais Curriculares Nacionais de Educação Infantil, bem como as orientações ocorridas na SME, nos períodos de formação continuada, que acontecem mensalmente, com as coordenadoras que desempenham funções em escolas conveniadas.

2.1 - Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

As atividades realizadas com os alunos contemplam os Referenciais Nacionais Curriculares Nacionais de Educação Infantil e as orientações da SME. Para isso, são desenvolvidos momentos de estudos com os professores, os quais denomina-se Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, que ocorre uma vez por semana, em reuniões de duas horas.

A coordenadora da escola busca neste espaço de aprendizagem, compartilhar com os professores leituras e reflexões que promovam práticas que possibilite o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos, físico, psicológico, intelectual e social.

Os professores planejam e desenvolvem atividades com os alunos que visam sua maior autonomia, interação, hábitos de leitura, oralidade, e que tudo sempre ocorra de maneira prazerosa.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacamos:

- ✓ Brincadeiras cantadas;
- ✓ Atividades recreativas de acolhimento do período de adaptação dos alunos;



- ✓ Projeto: quem sou eu?;
- ✓ Rodas de conversa;
- ✓ Brincadeiras livres e coletivas;
- ✓ Trabalho sobre as datas comemorativas;
- ✓ Confeção de painéis;
- ✓ Relatos de convivência;
- ✓ Jogos diversos;
- ✓ Leitura e dramatização;
- ✓ Contação de história;
- ✓ Musicalização.

As avaliações são realizadas por meio de relatórios de forma contínua a partir da observação do desenvolvimento das crianças nas atividades propostas e da sua interação no ambiente escolar. São realizadas reuniões com os pais dos alunos para o acompanhamento do desenvolvimento da criança e integração com a escola.

2.2 - Análise e apontamos acerca do cumprimento das metas:

Diante do exposto nos itens anteriores conclui-se que as metas foram atingidas satisfatoriamente.

2.3 - Análise e apontamentos acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O acolhimento dos alunos na EEI Irmã Izaltina Maria por meio da Instituição Cristo Rei visa garantir um espaço educacional de atendimento à faixa etária de zero a três anos, tendo em vista que o município de São José do Rio Preto enfrenta problemas com a oferta de vagas nesta faixa etária, sendo assim, o benefício social será o oferecimento de maior número de vagas à comunidade daquela região.



Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM

() NÃO

Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Todas as sugestões e apontamentos realizados pelo gestor durante o acompanhamento, com o objetivo de aprimorar o serviço, foram prontamente acatadas por parte da Coordenadora/Entidade. As atividades foram realizadas de acordo com o previsto no plano de trabalho, dentro do cronograma (prazo) estabelecido, de acordo com a metodologia prevista. Não houve dificuldades relevantes que comprometessem o desenvolvimento das ações previstas. Existe diálogo constante entre gestor e entidade com o objetivo de aprimorar ainda mais o serviço prestado à comunidade.

Elaborado em: 17/07/2018

Ciência da Secretária: 27/07/2018

Ariane Dabien Garrido Barroso

Ariane Dabien Garrido Barroso
Gestora da Parceria
CPF: 023.351.498-81

Marcos José Teixeira
Marcos José Teixeira
Gestor da Parceria
CPF: 080.713.518-65

Sueli Petronília Amâncio Costa
Sueli Petronília Amâncio Costa
Secretária da Educação
CPF: 018.874.618-84

Enviado para análise e homologação da Comissão em Monitoramento em
30/07/2018.

Ariane Dabien Garrido Barroso

Ariane Dabien Garrido Barroso

Gestora da Parceria

CPF: 023.351.498-81

Marcos José Teixeira
Marcos José Teixeira

Gestor da Parceria

CPF: 080.713.518-65



Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da parceria referentes ao período analisado (1º Quadrimestre Civil de 2018).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 213 de 04 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

São José do Rio Preto, 29 / 08 / 2018.

Andréa Ferreira
Comissão de Monitoramento e Avaliação
CPF: 121.805.088-83

Roberta Calafatti Delazari Lamana
Comissão de Monitoramento e Avaliação
CPF: 202.661.168-84

Carlos José Martins
Comissão de Monitoramento e Avaliação
CPF: 076.492.258-01

Silvana Aparecida Domingos Correa
Comissão de Monitoramento e Avaliação
CPF: 059.524.448-30